



PREFEITURA MUNICIPAL
BETIM

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável

CODEMA

Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental

LICENÇA AMBIENTAL

com condicionantes

262/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (CODEMA) concede, com base no artigo 13 da Lei Municipal no 7.256/2023, sob delegação estadual, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica Administrativa celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMMAD BETIM) e na Deliberação Normativa COPAM no 217/2017, concede à

**GTOP ENGENHARIA S/A; FERNÃO DIAS IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA; RAJA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A;
UNOCANN TUBOS E CONEXÕES LTDA; AM PARTICIPAÇÕES LTDA; LAPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; RCC
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; TOPMINAS CONSTRUTORA S.A**

CNPJ: 26.051.215/0001-25; 21.570.541/0001-25; 14.385.368/0001-20; 86.632.239/0001-08; 05.038.743/0001-74; 09.550.587/0001-87; 06.949.301/0001-42; 04.462.108/0001-57, a **REVALIDAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL CONCOMITANTE - LAC 2 (LP-LI) - CLASSE 04**, para atividade de "implantação de sistema viário com 15,8 km, denominado *Via da Indústrias, com intervenção em área de 153.009,62 m² (15,300962 hectares) de preservação permanente - APP em 12 pontos*", código da atividade **E-01-01-5 DN 217/2017** (Competência Delegada), localizado na Rodovia BR-381, KM 484, Bairro Jardim Piermont, Betim/MG, com validade até **15/09/2031**, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 21.247/2023.

Betim, 16 de setembro de 2025.

monday
Rodrigo José Gonçalves

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Presidente do Codema

2023
4

GTOP ENGENHARIA S/A; FERNÃO DIAS IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA; RAJA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A; UNOCANN TUBOS E CONEXÕES LTDA; AM PARTICIPAÇÕES LTDA; LAPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; RCC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; TOPMINAS CONSTRUTORA S.A; CONDICIONANTES DA LICENÇA AMBIENTAL CONCOMITANTE – LAC 2 - CLASSE 04
PA: 21.247/2023 - Nº 262/2025 – REVALIDAÇÃO

CONDICIONANTES		
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Informar via ofício quando será iniciada as obras no Vetor Sul, dias da semana e horário de execução via ofício, para estabelecer o marco temporal, juntamente com o novo cronograma das obras.	Até 30 dias antes do início das obras.
2	Apresentar cópia de todos os projetos finais aprovados (projeto de drenagem pluvial, urbanístico, geométrico, terraplanagem, pavimentação, e sinalização viária, dentre outros aprovados no processo da SEDURB). Obs.: Qualquer alteração nos projetos propostos e nos parâmetros urbanísticos informados neste licenciamento ambiental e aprovado pela SEDURB deverá ser comunicado neste processo administrativo.	180 dias após a ciência da emissão da Licença Ambiental
3	Apresentar o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, Efluentes Líquidos e Efluentes Atmosféricos.	Conforme Anexo II.
4	Apresentar Outorga do IGAM (Instituto Mineiro de Gestão das Águas) para canalização de curso d'água a ser executado (cor amarela - figura 26 - item 5.3) sob coordenada lat. 19°57'29,31" - lon. 44°05'29,51" a coordenada 19°57'19,09" - 44°05'07,82", aproximadamente.	Antes do início da canalização.
5	Se houver necessidade de captação de água de recursos naturais, ou intervenção em curso D'Água, somente será feita com autorização do IGAM (Instituto Mineiro de Gestão das Águas).	Antes da Captação ou Intervenção.
6	Providenciar autorização prévia para intervenções na BR 381 (DNIT), Ferrovia centro Atlântica (FCA) e Gasoduto (GASMIG)	Antes do início das intervenções
7	Atualizar o Projeto Técnico de Reconstituição de Flora - PTRF, visando a recuperação de Área de Preservação Permanente equivalente à 153.009,62 m², (15,300992 hectares), conforme o item 5.2 deste Parecer Técnico, com cronograma de execução e ART. O requerente poderá solicitar indicação de área de APP para a Superintendência de Educação Ambiental. Após aprovação, implantá-lo conforme cronograma.	Até 90 dias
8	Apresentar e executar o Projeto de Arborização Urbana de Passeios, Canteiros e Praças (considerando a poligonal do loteamento), seguindo os Termos do Plano Municipal de Arborização Urbana de Betim, após aprovação da Superintendência de Educação Ambiental. O Projeto deverá conter cronograma de execução, com a devida ART. A implantação será de acordo com a aprovação do cronograma das obras. Apresentar Relatório Técnico e Fotográfico, 30 dias após a execução.	Até 90 dias
9	Garantir a integridade das áreas públicas envolvidas no processo, tais como ruas e passeios.	Permanente
10	Garantir a segurança das áreas lindeiras ao empreendimento, assim como do próprio empreendimento e das pessoas envolvidas no processo	Permanente
11	Apresentar relatórios de monitoramento de águas superficiais e ruídos (conforme termo de referência da Deliberação Normativa CODEMA nº 01/2016) conforme planos de amostragem definidos no EIA e Comparando os resultados com os valores background de área. Deverão acompanhar nos relatórios as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART e medidas de mitigação adotadas.	Semestral
12	Desenvolver ações de Educação Ambiental direcionadas à população do entorno e aos trabalhadores das obras do sistema viário contemplando as questões previstas no EIA. Apresentar relatórios semestrais das ações desenvolvidas	Semestral
13	Apresentar relatório do programa de Comunicação Social a ser executado na ADA e AID do meio antrópico, comprovando a atividade desenvolvidas no período, os resultados obtidos e a avaliação de desempenho do programa, registro fotográfico datado e comprovado de manifestações efetuadas, incluindo ações que priorizam a contratação de mão de obra local	Semestral
14	Todas as atividades externas à área do empreendimento ou terceirizadas, mas envolvidas no processo deverão estar devidamente licenciadas e/ou autorizadas por órgão competente	Durante as obras
15	Executar sempre que for necessário, a limpeza da área, barreiras de sedimentos e/ou outros sistemas de contenção, estruturas de retenção de sólidos, proteção e revegetação dos taludes e encostas, dos sistemas de drenagem pluvial, sistemas de dispositivos e de lançamentos, dentre outros. Apresentar relatório técnico e fotográfico.	Trimestral
16	Ao término das obras, informar a data de conclusão e apresentar Relatório Técnico e	Até 30 dias após a conclusão

GTOP ENGENHARIA S/A; FERNÃO DIAS IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA; RAJA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A; UNOCANN TUBOS E CONEXÕES LTDA; AM PARTICIPAÇÕES LTDA; LAPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; RCC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; TOPMINAS CONSTRUTORA S.A; CONDICIONANTES DA LICENÇA AMBIENTAL CONCOMITANTE – LAC 2 - CLASSE 04
PA: 21.247/2023 - Nº 262/2025 – REVALIDAÇÃO

	Fotográfico da conclusão da movimentação de terra, desmobilização do canteiro de obras e maquinário utilizado e de todos os aspectos ambientais envolvidos com a avaliação da contenção de encostas e de taludes de corte e aterro e eficiência dos sistemas de drenagem pluvial.	da terraplanagem
17	Apresentar registro fotográfico da implantação do Canteiro de Obras, dos banheiros químicos implantados, incluindo a descrição da destinação final dos efluentes.	Até 30 (trinta) dias após implantação do canteiro.
18	Manter os níveis de emissão sonora dentro dos padrões estabelecidos pela lei municipal Lei Ordinária Municipal nº 7.256 de 12 de abril de 2023. Caso os níveis máximos de emissão sonora sejam ultrapassados, apresentar medidas mitigadoras junto à PMB/SEMMAD para as devidas providências.	Durante as obras.
19	Implantar DTR, coletores, caçambas, treinamento dos funcionários e relação das empresas coletoras e de destinação final, com as cópias de suas licenças ambientais, incluindo a instalação de canteiro de obras, bem como cronograma executivo do PGRCC. Apresentar registro fotográfico.	Até 60 dias após o início da terraplanagem.
20	Nos casos de incidentes/acidentes de assoreamentos, carreamentos, desbarrancamentos, deslizamentos de terra, intervenção em vias públicas e vizinhos, intervenções em APP's, matas e em cursos hídricos, comunicar à SEMMAD com apresentação do cronograma de ações.	Em caráter imediato.
21	Executar o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD considerando todas as áreas degradadas existentes no empreendimento, afetadas em decorrência das obras viárias.	Até o final das obras.
22	Apresentar o Programa de Monitoramento de Fauna atualizado, contemplando as campanhas de monitoramento do Vetor Sul, conforme Termo de Referência Estadual, com apresentação de relatórios semestrais, contemplando os grupos: mastofauna, herpetofauna e avifauna. O monitoramento deverá ocorrer por no mínimo 04 (quatro) anos.	Até 90 dias
23	Apresentar o Projeto de Passagem de Fauna proposto, com cronograma de execução e ART. A execução deverá ser realizada após aprovação desta Secretaria.	Até 90 dias.
24	Providenciar a compensação ambiental pelo impacto do empreendimento, conforme Lei 9.985/2000 e Decreto Estadual nº 45.175, de 17 de setembro de 2009 no valor de R\$ 1.005.974,89 (Um milhão, cinco mil e novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). Prazo: 60 dias a contar da data da definição da SEMMAD.	180 dias.

Nota: (*) Contando a partir da data de concessão da LAC1 Classe 4. Deverão ser encaminhados à PMB/SEMMAD os documentos nos prazos acima supracitados.

EXIGÊNCIA TÉCNICA:

- Serviços de movimentação de terra e terraplanagens, demandam de volumes de bota-fora e empréstimo, que deverão ser retirados e descartados de local devidamente licenciado, sob supervisão de profissional legalmente habilitado de modo a mitigar possíveis danos ambientais e manter a segurança não só do imóvel em questão, mas também de imóveis vizinhos, áreas lindeiras, patrimônio público local, histórico e cultural, transeuntes, segurança do local, integridade estrutural, controle de erosão, controle de emissão de particulados, controle de emissão de ruídos, drenagem pluvial com controle de carreamento de solo, transporte e importação adequada do solo necessário, conforme legislações e normas técnicas vigentes. Os documentos de destinação final e empréstimo, incluindo cópias de licenças ambientais, deverão ficar de posse do empreendedor/requerente para fins de quaisquer fiscalizações e demandas do órgão público.
- Evitar movimentação de terra em períodos chuvosos, dando ainda prioridade à execução do sistema de drenagem, sobretudo canaletas, escadas de dissipação, sistema de contenção de taludes como revegetação e bacias de contenção/infiltração, e acompanhamento diário do bom funcionamento do sistema de drenagem durante a execução das obras, para não haver contaminação dos cursos d'água.
- Os equipamentos/maquinário a serem utilizados para transporte, execução de serviços e confecção de produtos na obra emitem ruído, que deverão ser mitigados por boas condições de conservação e manutenção, além de sistema de controle do ruído.
- Se houver necessidade de captação de água de recursos naturais, ou intervenção em curso d'água, somente deverá ser executada mediante autorização do IGAM (Instituto Mineiro de Gestão das Águas).
- Fica proibida a destinação temporária e final de resíduos, vegetação e de terra excedente em lotes lindeiros, vias e passeios públicos.

GTOP ENGENHARIA S/A; FERNÃO DIAS IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA; RAJA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A; UNOCANN TUBOS E CONEXÕES LTDA; AM PARTICIPAÇÕES LTDA; LAPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; RCC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; TOPMINAS CONSTRUTORA S.A; CONDICIONANTES DA LICENÇA AMBIENTAL CONCOMITANTE – LAC 2 - CLASSE 04
PA: 21.247/2023 - Nº 262/2025 – REVALIDAÇÃO

- Não ficam permitidas obras de construção civil, o que demandará a instauração de processo administrativo para tal atividade.
- Guardar e manter na obra, cópias dos comprovantes de destinação de resíduos e das devidas licenças necessárias, para possível fiscalização

OBSERVAÇÕES:

1. A critério do corpo técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, poderá haver alterações de condicionantes e/ou prazo(s) fixados nesta licença ambiental. Os prazos acima são contados a partir da data de concessão da licença.
2. A revalidação da licença deverá ser requerida até 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento da licença, conforme termos da Deliberação Normativa COPAM nº 193/2014.
3. Publicar a concessão da Licença Ambiental em periódico local de grande circulação, no prazo de 10 dias, contados do recebimento do certificado, comprovando a referida publicação, através do periódico a ser juntado no referido processo. Prazo: 10 dias
4. Apresentar, para juntada no processo, a referida publicação. Prazo: 20 dias.
5. RECOMENDA-SE QUE OS RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS SEJAM DESTINADOS PARA AS ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE BETIM, CONSIDERANDO O PRINCÍPIO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL QUE HARMONIZA O DIREITO SOCIAL, ECONÔMICO E AMBIENTAL.

RESSALVA: “A concessão desta licença, não exime a empresa da obtenção das demais licenças e autorizações pertinentes aos demais Órgãos Públicos e das ART’s (Anotação de Responsabilidades Técnicas), referentes às obrigações e aos projetos necessários e suas execuções, bem como à obrigatoriedade do empreendimento seguir as Normas Técnicas da ABNT”.

Betim, 16 de setembro de 2025.


Anna Karolina Da Costa Muniz
Seção de apoio ao CODEMA


Rodrigo José Gonçalves
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Presidente do CODEMA

Autorização de Exploração - Uso Alternativo do Solo

Número da Autorização	Registro Sinaflor	Área autorizada	Validade
2031.5.2026.84843	23138801	20,2400 Ha	01/06/2026 a 15/09/2031
Detentor da autorização		Autorização vinculada	CPF/CNPJ do Detentor
TOPMINAS CONSTRUTORA S/A		Não se aplica	04.462.108/0001-57
Município de referência		Coordenadas de referência	
BETIM / MG		-19,951800888 -44,087504475	
Outros municípios associados			
Não se aplica.			

Responsáveis Técnicos

Nome	Atividade	Cons. Classe	ART
ANGELA ROCHA SILVA	Elaborador	134016-04D	20251000103980

Dados dos imóveis rurais

Não se aplica.

Volumetria autorizada

Produto	Indivíduos	Volume por Ha	Volume total	Unidade
Lenha(m³)	Não se aplica	11,2279	227,2533	m³
Mourões(m³)	Não se aplica	4,6237	93,5846	m³
Tora(m³)	Não se aplica	9,2593	187,4118	m³

Detalhamento da volumetria autorizada

Mourões(m³)	
Mourões(m³) / Acrocomia aculeata / Macaúba / 1,2231 m³	Mourões(m³) / Albizia hasslerii / Farinha-seca / ,9374 m³
Mourões(m³) / Anadenanthera macrocarpa / Angico / 1,3145 m³	Mourões(m³) / Aspidosperma discolor / Guatambu / 17,1753 m³
Mourões(m³) / Aspidosperma ramiflorum / Guatambu-amarelo / 1,6967 m³	Mourões(m³) / Aspidosperma spruceanum / Guatambu / 3,1818 m³
Mourões(m³) / Attalea speciosa / Coco-de-palmeira / ,6474 m³	Mourões(m³) / Bauhinia forficata / Pata-de-vaca / 1,0027 m³
Mourões(m³) / Bowdichia virgilioides / Sucupira-preta / ,0484 m³	Mourões(m³) / Cabralea canjerana / Canjerana / 1,5994 m³
Mourões(m³) / Caesalpinia ferrea / Pau-ferro / ,1468 m³	Mourões(m³) / Cariniana legalis / Jequitibá-branco / ,6835 m³
Mourões(m³) / Cecropia glaziovii / Imbaúba-vermelha / ,7417 m³	Mourões(m³) / Clethra scabra / Carne-de-vaca / 7,4608 m³
Mourões(m³) / Copaifera langsdorffii / Copaíba / 6,9536 m³	Mourões(m³) / Cordia trichotoma / Louro-pardo / 1,4181 m³
Mourões(m³) / Cryptocarya aschersoniana / Canela-areia / 1,3910 m³	Mourões(m³) / Cupania vernalis / Camboatá / 4,1107 m³
Mourões(m³) / Dalbergia lateriflora / Jacarandá-cabiúna / 1,4398 m³	Mourões(m³) / Licania tomentosa / Oiti / ,0493 m³
Mourões(m³) / Machaerium nictitans / Jacarandá-de-espinho / 1,5202 m³	Mourões(m³) / Machaerium opacum / Jacarandá-do-cerrado / ,4490 m³
Mourões(m³) / Machaerium scleroxylon / Jacarandá-caviúna / ,6414 m³	Mourões(m³) / Myracrodruon urundeuva / Aroeira-do-sertão / ,0986 m³
Mourões(m³) / Myrcia opaca / Folha-miúda / 3,0550 m³	Mourões(m³) / Myrciaria tenella / Camboim / 8,1158 m³
Mourões(m³) / Nectandra rigida / Canela-amarela / 1,1326 m³	Mourões(m³) / Ocotea corymbosa / Canela-fedida / ,2286 m³
Mourões(m³) / Palicourea spp. / Catinga-de-paca / ,3139 m³	Mourões(m³) / Psidium arboreum / Goiabeira-do-mato / 1,0778 m³
Mourões(m³) / Pterocarpus violaceus / Folha-larga / ,8234 m³	Mourões(m³) / Sapindus saponaria / Saboneteira / 4,3161 m³
Mourões(m³) / Schinus terebinthifolius / Aroeira-vermelha / 12,8061 m³	Mourões(m³) / Siparuna guianensis / Negramina / 2,6265 m³
Mourões(m³) / Sterculia striata / Amendoim-de-macaco / 1,2947 m³	Mourões(m³) / Trattinnickia burseraefolia / Amescla / 1,2650 m³
Mourões(m³) / Zeyheria tuberculosa / Ipê-preto / ,5979 m³	
Tora(m³)	

Tora(m³) / <i>Acrocomia aculeata</i> / Macaúba / 3,5184 m³	Tora(m³) / <i>Albizia hasslerii</i> / Farinha-seca / 1,9126 m³
Tora(m³) / <i>Anadenanthera macrocarpa</i> / Angico / 3,1456 m³	Tora(m³) / <i>Aspidosperma discolor</i> / Guatambu / 35,7048 m³
Tora(m³) / <i>Aspidosperma ramiflorum</i> / Guatambu-amarelo / 1,4893 m³	Tora(m³) / <i>Aspidosperma spruceanum</i> / Guatambu / 2,5253 m³
Tora(m³) / <i>Attalea speciosa</i> / Coco-de-palmeira / 4,4126 m³	Tora(m³) / <i>Bauhinia forficata</i> / Pata-de-vaca / 2,2582 m³
Tora(m³) / <i>Bowdichia virgilioides</i> / Sapupira-preta / 4,4262 m³	Tora(m³) / <i>Cabralea canjerana</i> / Canjerana / ,8103 m³
Tora(m³) / <i>Caesalpinia ferrea</i> / Pau-ferro / 1,6026 m³	Tora(m³) / <i>Cariniana legalis</i> / Jequitibá-branco / ,7190 m³
Tora(m³) / <i>Cecropia glaziovii</i> / Imbaúba-vermelha / ,7082 m³	Tora(m³) / <i>Clethra scabra</i> / Carne-de-vaca / 3,3688 m³
Tora(m³) / <i>Copaifera langsdorffii</i> / Copaíba / 8,4298 m³	Tora(m³) / <i>Cordia trichotoma</i> / Louro-pardo / ,3490 m³
Tora(m³) / <i>Cryptocarya aschersoniana</i> / Canela-areia / 5,5606 m³	Tora(m³) / <i>Cupania vernalis</i> / Camboatá / 2,2271 m³
Tora(m³) / <i>Dalbergia lateriflora</i> / Jacarandá-cabiúna / 3,1669 m³	Tora(m³) / <i>Eugenia involucrata</i> / Cerejeira-do-mato / ,9842 m³
Tora(m³) / <i>Gochnatia polymorpha</i> / Cambará / 3,4321 m³	Tora(m³) / <i>Machaerium nictitans</i> / Jacarandá-de-espinho / 18,7284 m³
Tora(m³) / <i>Machaerium opacum</i> / Jacarandá-do-cerrado / 5,8504 m³	Tora(m³) / <i>Machaerium scleroxylon</i> / Jacarandá-caviúna / 1,0823 m³
Tora(m³) / <i>Myrcia opaca</i> / Folha-miúda / 3,0928 m³	Tora(m³) / <i>Myrciaria tenella</i> / Camboim / 20,5859 m³
Tora(m³) / <i>Nectandra rigida</i> / Canela-amarela / 1,2573 m³	Tora(m³) / <i>Ocotea corymbosa</i> / Canela-fedida / ,7061 m³
Tora(m³) / <i>Pachira aquatica</i> / Munguba / 2,2309 m³	Tora(m³) / <i>Palicourea</i> spp. / Catinga-de-paca / ,7436 m³
Tora(m³) / <i>Psidium arboreum</i> / Goiabeira-do-mato / 1,2730 m³	Tora(m³) / <i>Pterocarpus violaceus</i> / Folha-larga / 3,1922 m³
Tora(m³) / <i>Sapindus saponaria</i> / Saboneteira / 15,1109 m³	Tora(m³) / <i>Schinus terebinthifolius</i> / Aroeira-vermelha / 9,8437 m³
Tora(m³) / <i>Siparuna guianensis</i> / Negramina / 1,8770 m³	Tora(m³) / <i>Sterculia striata</i> / Amendoim-de-macaco / ,3811 m³
Tora(m³) / <i>Tabebuia chrysotricha</i> / Ipê-amarelo / ,6909 m³	Tora(m³) / <i>Trattinnickia burseraefolia</i> / Amescla / 3,9404 m³
Tora(m³) / <i>Zeyheria tuberculosa</i> / Ipê-preto / 6,0733 m³	
Produtos sem indicação de espécie	
Lenha(m³) / 227,2533 m³	

Condicionantes
Específica
2.01 Promover a compensação de 40,42 hectares pela supressão de vegetação arbórea (FESD Estágio Médio), na forma de destinação de área equivalente à extensão da área desmatada, na proporção de 2:1, com as mesmas características ecológicas, na mesma sub-bacia hidrográfica. Os memoriais descritivos das áreas deverão ser averbados na matrícula do imóvel. Prazo: Conforme o Termo de Compromisso de Compensação Florestal a ser firmado antes da entrega da Autorização Ambiental.
2.02 O requerente deverá promover o plantio de 6.710 mudas de árvores conforme Recomendação Técnica elaborada pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Betim - SEMMAD. Prazo: Conforme Recomendação Técnica elaborada pela SEMMAD/Betim.
2.03 O requerente deverá apresentar Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF com ART e cronograma de execução, contemplando o plantio de mudas catalogadas e identificadas das espécies: Cedrela fissilis - 510 mudas Cariniana legalis - 2.860 mudas Handroanthus chrysotrichus - 3.175 mudas Caryocar brasiliensis - 15 mudas. O requerente deverá propor local de plantio em área de preservação permanente, reserva legal, enriquecimento florestal ou recuperação de áreas, com acompanhamento de profissional habilitado. Deverá ser realizado o monitoramento pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos. Altura mínima das mudas 1,5 m. Deverá ser realizado o replantio no caso de perdas das mudas. O Projeto deverá ser implantado após a aprovação da SEMMAD - Betim. Prazo: 90 dias para protocolar o PTRF. O cronograma de execução será proposto pelo requerente e analisado pela SEMMAD - Betim.
2.04 Apresentar Relatório de plantio das mudas estipuladas na condicionante 03 e Relatório de Monitoramento semestral elaborado por profissional habilitado e com ART. Prazo: Relatório de plantio (primeiro relatório) em até 30 dias após o plantio, e após isso semestralmente durante 05 anos.
2.05 Executar programa de afugentamento e resgate da fauna durante a supressão. Estas atividades devem ser acompanhadas por profissional habilitado (Biólogo/Veterinário) com a apresentação de ART. Apresentar relatório contendo o mapeamento e quantitativo das áreas suprimidas, direcionamento do desmate e registros da fauna, conforme Termo de Referência SEMAD/IEF. O profissional deverá obter a autorização de manejo de fauna terrestre para a modalidade de monitoramento. Prazo: Apresentar relatório técnico mensal durante a supressão.
2.06 Executar o Programa de resgate da flora, com apresentação de relatório contemplando dentre outros dados, quantitativo de propágulos (sementes, mudas, estacas e etc.) coletados e espécies de epífitas transplantadas. Prazo: Apresentar relatório técnico mensal durante a supressão.

2.07 Providenciar e protocolar o documento de Origem Florestal - DOF, do sistema Sinaflor do Ibama nos autos do processo. Prazo: Antes do início do transporte do material lenhoso.

2.08 O requerente deverá arcar com o pagamento das taxas de reposição florestal e taxa florestal com apresentação de comprovante de pagamento. Prazo: Antes da entrega da Autorização Ambiental.

Histórico

Ação	Data do Protocolo
Autorização Emitida	01/06/2026 - 16:41:03



Documento assinado eletronicamente por Rodrigo José Gonçalves, Gerente Autorizador - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Betim / Mg, em 01 de junho de 2026, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539 de 8 de Outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
<https://sinaflor2.ibama.gov.br/sinaflor2autorizacao/qrcode/20315202684843>

Autorização de Exploração - Corte de Árvore Isolada

Número da Autorização	Registro Sinaflor	Área autorizada	Validade
2031.4.2026.85956	23138951	Não se aplica	01/06/2026 a 15/09/2031
Detentor da autorização		Autorização vinculada	CPF/CNPJ do Detentor
TOPMINAS CONSTRUTORA S/A		Não se aplica	04.462.108/0001-57
Município de referência		Coordenadas de referência	
BETIM / MG		-19,951800888 -44,087504475	
Outros municípios associados			
Não se aplica.			

Responsáveis Técnicos

Nome	Atividade	Cons. Classe	ART
ANGELA ROCHA SILVA	Elaborador	134016-04D	20251000103980

Dados dos imóveis rurais

Não se aplica.

Volumetria autorizada

Produto	Indivíduos	Volume por Ha	Volume total	Unidade
Lenha(m³)	Não se aplica	Não se aplica	47,8494	m³
Mourões(m³)	Não se aplica	Não se aplica	57,1406	m³
Tora(m³)	Não se aplica	Não se aplica	72,8220	m³

Detalhamento da volumetria autorizada

Mourões(m³)	
Mourões(m³) / Acacia mangium / acácia-australiana / ,5504 m³	Mourões(m³) / Acrocomia aculeata / Macaúba / 2,8005 m³
Mourões(m³) / Albizia hasslerii / Farinha-seca / 3,2331 m³	Mourões(m³) / Albizia polycephala / Angico-branco / ,4909 m³
Mourões(m³) / Anadenanthera macrocarpa / Angico / ,7910 m³	Mourões(m³) / Annona crassiflora / Araticum / ,1210 m³
Mourões(m³) / Aspidosperma discolor / Pau-pereira / 3,0071 m³	Mourões(m³) / Aspidosperma spruceanum / Guatambu / ,0677 m³
Mourões(m³) / Astronium urundeuva / Aroeira-do-sertão / ,2843 m³	Mourões(m³) / Bauhinia forficata / Pata-de-vaca / ,1407 m³
Mourões(m³) / Bauhinia variegata / Árvore-de-são-thomaz / ,0623 m³	Mourões(m³) / Bowdichia virgilioides / Sucupira-branca / ,4782 m³
Mourões(m³) / Byrsonima crassifolia / Murici-do-campo / ,1183 m³	Mourões(m³) / Cabralea canjerana / Canjerana / ,5901 m³
Mourões(m³) / Cassia ferruginea / Cássia / ,0696 m³	Mourões(m³) / Cecropia glaziovii / Imbaúba-vermelha / ,7776 m³
Mourões(m³) / Cecropia pachystachya / Embaúba / ,1193 m³	Mourões(m³) / Cinnamodendron dinisii / Pimenteira / ,1322 m³
Mourões(m³) / Clethra scabra / Carne-de-vaca / ,6257 m³	Mourões(m³) / Copaifera langsdorffii / Copaíba / 1,7599 m³
Mourões(m³) / Cordia trichotoma / Louro-pardo / ,7482 m³	Mourões(m³) / Croton urucurana / Sangue-de-drago / ,2346 m³
Mourões(m³) / Cryptocarya aschersoniana / Canela-fogo / ,7987 m³	Mourões(m³) / Cupania oblongifolia / Pau-magro / ,1534 m³
Mourões(m³) / Cupania vernalis / Camboatá / 2,1265 m³	Mourões(m³) / Cybistax antisyphilitica / Ipê-verde / ,5381 m³
Mourões(m³) / Dicypellium caryophyllatum / Canela-falsa / ,0903 m³	Mourões(m³) / Didymopanax macrocarpum / Mandioqueiro-do-cerrado / ,1886 m³
Mourões(m³) / Diospyros hispida / Bacupari-bravo / ,1464 m³	Mourões(m³) / Enterolobium contortisiliquum / Tamboril / ,1524 m³
Mourões(m³) / Eremanthus erythropappus / Candeia / ,3507 m³	Mourões(m³) / Eugenia involucrata / Cerejeira-do-mato / ,1138 m³
Mourões(m³) / Gochnatia polymorpha / Cambará / ,1951 m³	Mourões(m³) / Guazuma ulmifolia / Mutambo / ,1147 m³
Mourões(m³) / Hieronyma alchorneoides / Liquerana / ,3259 m³	Mourões(m³) / Jacaranda macrantha / Caroba / ,0903 m³
Mourões(m³) / Jacaranda mimosifolia / Jacarandá-mimoso / ,	Mourões(m³) / Kielmeyera variabilis / Pau-santo / ,4629 m³

0445 m ³	
Mourões(m ³) / Lithraea molleoides / Aroeira-branca / ,6065 m ³	Mourões(m ³) / Luehea divaricata / Açoita-cavalo / 3,2803 m ³
Mourões(m ³) / Machaerium aculeatum / Jacarandá-bico-de-pato / ,6241 m ³	Mourões(m ³) / Machaerium nictitans / Jacarandá-de-espinho / ,5384 m ³
Mourões(m ³) / Machaerium opacum / Jacarandá-do-campo / 2,1498 m ³	Mourões(m ³) / Machaerium scleroxylon / Jacarandá-caviúna / ,7721 m ³
Mourões(m ³) / Maclura tinctoria / Amora-branca / ,3294 m ³	Mourões(m ³) / Matayba elaeagnoides / Pau-pombo / 1,5598 m ³
Mourões(m ³) / Myrcia opaca / Folha-miúda / 4,5786 m ³	Mourões(m ³) / Myrciaria tenella / Camboim / 4,5137 m ³
Mourões(m ³) / Myroxylon peruiferum / Cabreúva / ,2393 m ³	Mourões(m ³) / Nectandra rigida / Canela-amarela / ,2805 m ³
Mourões(m ³) / Ocotea corymbosa / Canela / ,0526 m ³	Mourões(m ³) / Ocotea spixiana / Canela / ,2071 m ³
Mourões(m ³) / Pachira aquatica / Munguba / ,1193 m ³	Mourões(m ³) / Palicourea spp. / Catinga-de-paca / 1,2005 m ³
Mourões(m ³) / Parapiptadenia rigida / Angico-vermelho / ,1384 m ³	Mourões(m ³) / Peltophorum dubium / Canafístula / ,0907 m ³
Mourões(m ³) / Piptadenia gonoacantha / Jacaré / 1,3693 m ³	Mourões(m ³) / Platypodium elegans / Uruvalheira / ,7587 m ³
Mourões(m ³) / Pouteria venosa / Bapeba-pêssego / ,2018 m ³	Mourões(m ³) / Pterocarpus violaceus / Folha-larga / ,5258 m ³
Mourões(m ³) / Qualea grandiflora / Pau-terra / ,5863 m ³	Mourões(m ³) / Sapindus saponaria / Saboneteira / 1,1729 m ³
Mourões(m ³) / Schinus terebinthifolius / Aroeira-vermelha / 1,7307 m ³	Mourões(m ³) / Sclerolobium paniculatum / Cangalheiro / ,8958 m ³
Mourões(m ³) / Senna macranthera / Fedegoso / ,0767 m ³	Mourões(m ³) / Siparuna guianensis / Negramina / ,6231 m ³
Mourões(m ³) / Sterculia striata / Amendoim-de-macaco / 1,6291 m ³	Mourões(m ³) / Tabebuia chrysotricha / Ipê-amarelo / ,9712 m ³
Mourões(m ³) / Tabebuia spp. / Ipê-amarelo / ,2317 m ³	Mourões(m ³) / Terminalia argentea / Capitão-do-campo / ,3408 m ³
Mourões(m ³) / Trattinnickia burserifolia / Morcegueira / ,7922 m ³	Mourões(m ³) / Trema micrantha / Crindíuva / ,3222 m ³
Mourões(m ³) / Vitex montevidensis / Azeitona-do-mato / ,2985 m ³	Mourões(m ³) / Zeyheria tuberculosa / Ipê-preto / ,2377 m ³
Tora(m³)	
Tora(m ³) / Acacia mangium / acácia-australiana / 1,1624 m ³	Tora(m ³) / Acrocomia aculeata / Macaúba / 3,2792 m ³
Tora(m ³) / Albizia polycephala / Angico-branco / ,3285 m ³	Tora(m ³) / Anadenanthera macrocarpa / Angico / 1,2397 m ³
Tora(m ³) / Aspidosperma discolor / Pau-pereira / 7,5261 m ³	Tora(m ³) / Aspidosperma spruceanum / Guatambu / ,4014 m ³
Tora(m ³) / Astronium urundeuva / Aroeira-do-sertão / ,5561 m ³	Tora(m ³) / Bauhinia forficata / Pata-de-vaca / ,2042 m ³
Tora(m ³) / Bowdichia virgilioides / Sucupira-branca / 2,0461 m ³	Tora(m ³) / Cabralea canjerana / Canjerana / ,5727 m ³
Tora(m ³) / Cariniana legalis / Jequitibá-branco / ,1909 m ³	Tora(m ³) / Clethra scabra / Carne-de-vaca / ,5595 m ³
Tora(m ³) / Copaifera langsdorffii / Capaíba / 1,9138 m ³	Tora(m ³) / Cordia ecalyculata / Café-de-bugre / ,3883 m ³
Tora(m ³) / Cordia trichotoma / Louro-pardo / 1,9335 m ³	Tora(m ³) / Cryptocarya aschersoniana / Canela-fogo / 1,8868 m ³
Tora(m ³) / Cupania oblongifolia / Pau-magro / ,7925 m ³	Tora(m ³) / Cupania vernalis / Camboatá / 2,2590 m ³
Tora(m ³) / Cybistax antisiphilitica / Ipê-verde / ,1385 m ³	Tora(m ³) / Dalbergia brasiliensis / Jacarandá / ,1915 m ³
Tora(m ³) / Didymopanax macrocarpum / Mandioqueiro-do-cerrado / 1,4645 m ³	Tora(m ³) / Diospyros hispida / Bacupari-bravo / ,1593 m ³
Tora(m ³) / Gochnatia polymorpha / Cambará / ,7458 m ³	Tora(m ³) / Hieronyma alchorneoides / Liquerana / ,1496 m ³
Tora(m ³) / Jacaranda mimosifolia / Jacarandá-mimoso / ,6610 m ³	Tora(m ³) / Kielmeyera variabilis / Pau-santo / ,5798 m ³
Tora(m ³) / Licania tomentosa / Oiti / ,2393 m ³	Tora(m ³) / Lithraea molleoides / Aroeira-branca / ,4363 m ³
Tora(m ³) / Luehea divaricata / Açoita-cavalo / 2,8716 m ³	Tora(m ³) / Machaerium nictitans / Jacarandá-de-espinho / ,8389 m ³
Tora(m ³) / Machaerium opacum / Jacarandá-do-campo / 3,2397 m ³	Tora(m ³) / Machaerium scleroxylon / Jacarandá-caviúna / ,1698 m ³
Tora(m ³) / Maclura tinctoria / Amora-branca / ,7023 m ³	Tora(m ³) / Matayba elaeagnoides / Pau-pombo / 2,9614 m ³
Tora(m ³) / Myrcia opaca / Folha-miúda / 2,2333 m ³	Tora(m ³) / Myrciaria tenella / Camboim / 5,3765 m ³
Tora(m ³) / Myroxylon peruiferum / Cabreúva / ,1999 m ³	Tora(m ³) / Ocotea spixiana / Canela / ,7768 m ³
Tora(m ³) / Palicourea rigida / Bate-caixa / ,5023 m ³	Tora(m ³) / Palicourea spp. / Catinga-de-paca / ,4931 m ³
Tora(m ³) / Piptadenia gonoacantha / Jacaré / 2,0033 m ³	Tora(m ³) / Platypodium elegans / Jacarandá-do-campo / 1,2550 m ³

Tora(m³) / Psidium arboreum / Goiabeira-do-mato / ,3817 m³	Tora(m³) / Pterocarpus violaceus / Folha-larga / ,1857 m³
Tora(m³) / Qualea grandiflora / Pau-terra / ,1708 m³	Tora(m³) / Sapindus saponaria / Saboneteira / 1,6661 m³
Tora(m³) / Schinus terebinthifolius / Aroeira-vermelha / 3,5915 m³	Tora(m³) / Sclerolobium paniculatum / Cangalheiro / 2,8778 m³
Tora(m³) / Senna macranthera / Fedegoso / ,3723 m³	Tora(m³) / Siparuna guianensis / Negramina / 1,0050 m³
Tora(m³) / Stryphnodendron guianense / Faveira / ,5097 m³	Tora(m³) / Tabebuia chrysotricha / Ipê-amarelo / ,3444 m³
Tora(m³) / Tapirira guianensis / Fruta-de-pombo / ,0231 m³	Tora(m³) / Terminalia argentea / Capitão-do-campo / 1,8318 m³
Tora(m³) / Tibouchina granulosa / Quaresmeira / ,4421 m³	Tora(m³) / Trattinnickia burserifolia / Morcegueira / 1,0309 m³
Tora(m³) / Trema micrantha / Crindeúva / 1,0028 m³	Tora(m³) / Vitex montevidensis / Azeitona-do-mato / ,2531 m³
Tora(m³) / Zanthoxylum rhoifolium / Mamica-de-porca / ,3817 m³	Tora(m³) / Zeyheria tuberculosa / Ipê-preto / 1,1213 m³
Produtos sem indicação de espécie	
Lenha(m³) / 47,8494 m³	

Condicionantes
Específica
2.01 Promover a compensação de 40,42 hectares pela supressão de vegetação arbórea (FESD Estágio Médio), na forma de destinação de área equivalente à extensão da área desmatada, na proporção de 2:1, com as mesmas características ecológicas, na mesma sub-bacia hidrográfica. Os memoriais descritivos das áreas deverão ser averbados na matrícula do imóvel. Prazo: Conforme o Termo de Compromisso de Compensação Florestal a ser firmado antes da entrega da Autorização Ambiental.
2.02 O requerente deverá promover o plantio de 6.710 mudas de árvores conforme Recomendação Técnica elaborada pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Betim - SEMMAD. Prazo: Conforme Recomendação Técnica elaborada pela SEMMAD/Betim.
2.03 O requerente deverá apresentar Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF com ART e cronograma de execução, contemplando o plantio de mudas catalogadas e identificadas das espécies: Cedrela fissilis - 510 mudas Cariniana legalis - 2.860 mudas Handroanthus chrysotrichus - 3.175 mudas Caryocar brasiliensis - 15 mudas. O requerente deverá propor local de plantio em área de preservação permanente, reserva legal, enriquecimento florestal ou recuperação de áreas, com acompanhamento de profissional habilitado. Deverá ser realizado o monitoramento pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos. Altura mínima das mudas 1,5 m. Deverá ser realizado o replantio no caso de perdas das mudas. O Projeto deverá ser implantado após a aprovação da SEMMAD - Betim. Prazo: 90 dias para protocolar o PTRF. O cronograma de execução será proposto pelo requerente e analisado pela SEMMAD - Betim.
2.04 Apresentar Relatório de plantio das mudas estipuladas na condicionante 03 e Relatório de Monitoramento semestral elaborado por profissional habilitado e com ART. Prazo: Relatório de plantio (primeiro relatório) em até 30 dias após o plantio, e após isso semestralmente durante 05 anos.
2.05 Executar programa de afugentamento e resgate da fauna durante a supressão. Estas atividades devem ser acompanhadas por profissional habilitado (Biólogo/Veterinário) com a apresentação de ART. Apresentar relatório contendo o mapeamento e quantitativo das áreas suprimidas, direcionamento do desmate e registros da fauna, conforme Termo de Referência SEMAD/IEF. O profissional deverá obter a autorização de manejo de fauna terrestre para a modalidade de monitoramento. Prazo: Apresentar relatório técnico mensal durante a supressão.
2.06 Executar o Programa de resgate da flora, com apresentação de relatório contemplando dentre outros dados, quantitativo de propágulos (sementes, mudas, estacas e etc.) coletados e espécies de epífitas transplantadas. Prazo: Apresentar relatório técnico mensal durante a supressão.
2.07 Providenciar e protocolar o documento de Origem Florestal - DOF, do sistema Sinaflor do Ibama nos autos do processo. Prazo: Antes do início do transporte do material lenhoso.
2.08 O requerente deverá arcar com o pagamento das taxas de reposição florestal e taxa florestal com apresentação de comprovante de pagamento. Prazo: Antes da entrega da Autorização Ambiental.

Histórico	
Ação	Data do Protocolo
Autorização Emitida	01/06/2026 - 16:37:56



Documento assinado eletronicamente por Rodrigo José Gonçalves, Gerente Autorizador - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Betim / Mg, em 01 de junho de 2026, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539 de 8 de Outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
<https://sinaflor2.ibama.gov.br/sinaflor2autorizacao/qrcode/20314202685956>